

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes,
Oficial Registrador do
Registro de Imóveis de Cidade
Occidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **33327, Código Nacional de Matrícula 147389.2.0033327-33,** extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **0,1544** da área do Lote **25,** Quadra **44,** Rua **Aracaju,** situado no loteamento denominado **PARQUE ARAGUARI - A,** nesta cidade, lote este com a área total de 360,00m², que corresponderá ao **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VIOTTI 6"** e deverá ser composto de 01 (UMA) COZINHA/SALA DE ESTAR/JANTAR, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) HALL, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO e 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA III, com ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,68m²,** ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²,** área privativa real de **52,68m²,** área de uso comum de divisão não proporcional de **9,35m²,** área de uso comum de divisão proporcional de **20,24m²,** área total real de **82,27m².** **PROPRIETÁRIA: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA,** com sede e foro na SHCS CR Quadra 502, Bloco C, Loja 37, Parte 706, Asa Sul, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ nº 02.555.709/0001-89.** **REGISTRO ANTERIOR:** R-3, da matrícula nº **7.344,** Livro 2 deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. **Protocolo nº 54.703.** Emolumentos: R\$15,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507773. O Oficial Registrador.

AV-1-33.327 - Protocolo nº 54.703, datado de 24/10/2018.
INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 05/09/2018, devidamente registrado no **R-5** da Matrícula nº **7.344,** Livro 2, nos termos da Lei nº 4.591/1964, Decreto nº 55.815/1965. Foram-me apresentados a Declaração da proprietária/incorporadora de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida,** em 05/09/2018, e demais documentos exigidos pela Lei nº 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. O Oficial Registrador.

AV-2-33.327 - Protocolo nº 54.704, datado de 24/10/2018.
PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei nº 4.591/64, com a redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 16 de novembro de 2018. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 05901506100832096507774. O Oficial Registrador.

AV-3-33.327 - Protocolo nº 63.381, datado de 02/12/2019.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação, atendendo ao requerimento da parte interessada, datado de 21/11/2019, nos termos do artigo 246, §1º, da Lei 6.015/73, para consignar que a proprietária acima qualificada alterou a denominação social, passando a girar como **PROGERE INCORPORAÇÕES LTDA**, nos termos da Alteração e Consolidação Contratual nº 10, realizada em Brasília-DF, em 16/05/2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 12/06/2019, sob o nº 1282061, conforme cópia autenticada da documentação que encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 12 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912025306709650004. O Oficial Registrador.

AV-4-33.327 - Protocolo nº 63.382, datado de 02/12/2019.
CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação atendendo ao requerimento, datado de 21/11/2019, acompanhado da Carta de Habite-se nº 181/2019, expedida pelo NAGEPRO - Núcleo de Análises e Gerenciamento de Projetos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal Local, em 21/11/2019, e **Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 002812019-88888289**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, em 02/12/2019, com validade até 30/05/2020, da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020180141665, registrada em 18/07/2018, e a Aprovação dos Projetos pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 20/07/2018, documentos aqui arquivados, para consignar a construção **APARTAMENTO nº 103 - PAVIMENTO TÉRREO - do "RESIDENCIAL VIOTTI 6"**, sendo atribuído à construção da unidade o valor de R\$65.414,50 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$113,42. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912025306709650005. O Oficial Registrador.

AV-5-33.327 - Protocolo nº 63.383, datado de 02/12/2019.
INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Especificação de Condomínio, conforme **R-8 da matrícula nº 7.344**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$1,41. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912025306709650006. O Oficial Registrador.

AV-6-33.327 - Protocolo nº 63.384, datado de 02/12/2019.

CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob **nº 1.613, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 17 de dezembro de 2019. Busca: R\$5,42. Emolumentos: R\$13,01. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00551912025306709650007. O Oficial Registrador.

AV-7-33.327 - Protocolo nº 65.352, datado de 08/04/2020.

CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 987626 e inscrição nº 1.72.00044.00025.3**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2020. Prenotação: R\$3,43. Busca: R\$5,71. Taxa Judiciária: R\$15,62. Emolumentos: R\$13,70. Fundos: R\$407,94. ISSQN: R\$20,39. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552004023117809650028. O Oficial Registrador.

R-8-33.327 - Protocolo nº 65.352, datado de 08/04/2020.

COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS nº 8.4444.2267033-3, firmado em Brasília-DF, em 02/03/2020, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **RAFAEL HENRIQUE CARVALHO POLISELI**, brasileiro, solteiro, militar, portador da **CI nº MG21563309 PC-MG e CPF nº 112.748.746-96**, residente e domiciliado em Av 15 de Junho, q 13 l 27 sn apart 1, Parque Valparaíso II, Valparaíso de Goiás-GO, pelo preço de R\$113.000,00, sendo R\$17.830,00, pagos com recursos próprios e R\$16.000,00, pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Duam nº 1700593, pago em 02/04/2020, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2020. Emolumentos: R\$598,69. O

Oficial Registrador.

R-9-33.327 - Protocolo nº 65.352, datado de 08/04/2020.
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, pela importância do mútuo no valor de R\$79.170,00, a ser resgatado no prazo de 360 meses em prestações mensais e sucessivas, vencível o 1º encargo em 06/04/2020, à taxa anual nominal de juros de 5,5000% e efetiva de 5,6407%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$465,68. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$113.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 09 de abril de 2020. Emolumentos: R\$398,32. O Oficial Registrador.

AV-10-33.327 - Protocolo nº 100.873, datado de 15/08/2024. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 12/08/2024, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **RAFAEL HENRIQUE CARVALHO POLISELI**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, nos dias 13/05/2024, 14/05/2024 e 15/05/2024, foram feitas as intimações via edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de agosto de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$134,05. ISSQN: R\$31,54. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552408123000825430107. O Oficial Registrador.

AV-11-33.327 - Protocolo nº 100.873, datado de 15/08/2024. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária, objeto do **R-9** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$39,98. O Oficial Registrador.

AV-12-33.327 - Protocolo nº 100.873, datado de 15/08/2024. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2027841, pago em 13/08/2024, o imóvel objeto desta

SQ 12, Quadra 11, Lote 56 0 - Centro - CEP:
72.880-520

Telefone: (61) 3084-6940

Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

matrícula, avaliado em R\$117.336,46 (cento e dezessete mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 30 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$524,14. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.** OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Emitido por Ana Gabriela Alves Guimarães - Escrevente.

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dois (02) de
setembro (09) de dois mil e vinte e
quatro (2024).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo
Silva dos Santos, Oficial Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes, Raquel de Souza
Jorge Rocha, Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552409023067934420003

Número de Ordem: 190731 Data: 02/09/2024 Atendimento: A-YAGX-1723730893

Emolumento: R\$83,32, Taxa Judiciária: R\$18,29, ISSQN: R\$4,17, Fundos:
R\$17,71, Total: R\$123,49



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 02/09/2024. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador